



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 1 de 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 1 de 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 3 de 03

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ATA DA DISPENSA N.20/2024

Às oito horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, sito à Rua Vereador Luiz Michelan Filho, N.73, na sala de reuniões; reuniu-se a Agente de contratação e os membros, conforme a Portaria 3.169 de 09 de fevereiro de 2.024, para proceder aos trabalhos de processamento da Dispensa Nº 20/2024, Processo Nº 28/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade software como serviço, acessível via qualquer navegador de internet, de repositório de conteúdo na área de licitações e contratos administrativos específicos à nova lei, para pesquisas e buscas de orientações, jurisprudências, modelos, artigos, calculadora de prazos, conforme estabelecido no Termo de Referência, sendo o preço médio estimado (mensal) de R\$ R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Enfatizamos que o aviso de publicação disponível no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.131 página 02 de 24, assim como o referido edital ficaram disponibilizado pelo período de 03 (três) dias úteis, nos meios de comunicação: site oficial: <https://transparencia.presidentealves.sp.gov.br/transparencia/> na aba licitações. Para o presente certame enviou a proposta, por e-mail, conforme o Edital e Termo de Referência, no dia 26/03/2024 as 16horas e 25minutos, somente a empresa P&P Colibri-Consultoria e Soluções S/S Ltda, inscrita no CNPJ 15.417.725/0001-57. Fica CLASSIFICADA a empresa P&P Colibri-Consultoria e Soluções S/S Ltda, no valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). Em cumprimento às regras editalícias, para a assinatura de contrato, a empresa, deverá enviar obrigatoriamente toda documentação exigida no edital. Decidiu a Agente de contratação e membros, fixar à data de até 01/04/2024 as 17horas o envio do referido.

Marilene Barbosa de Carvalho Veronez

Glasiela Saqueta

Vanessa Regina Merlin Furtuoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.134

Página 4 de 03

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO N. 3.188, DE 28 DE MARÇO DE 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.188, DE 28 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, nos termos que especifica.”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do meio-dia do dia 28 de março de 2024, o expediente nas repartições públicas municipais será facultativo, em virtude do feriado da Sexta-feira Santa, que ocorrerá no dia 29 de março de 2024.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 28 de março de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.